

Assunto **esclarecimento**
De Helen Batista <hbatista@arcos.mg.gov.br>
Para <licitacao@arguscientifica.com.br>
Data 2020-11-17 14:51
Prioridade Mais alta

Segue...

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: Re: Fwd: Solicitação de Esclarecimento com efeito Impugnatório
Data:2020-11-17 14:24
De:Lourdes <diretoriapa.saude@arcos.mg.gov.br>
Para:Helen Batista <hbatista@arcos.mg.gov.br>
Cópia:João Julio Cardoso - Secretário de Saúde <gestorsaude@arcos.mg.gov.br>

Em 2020-11-17 14:18, Helen Batista escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Re: Fwd: Solicitação de Esclarecimento com efeito Impugnatório
Data:2020-11-17 14:16
De:Helen Batista <hbatista@arcos.mg.gov.br>
Para:Fernanda Compras <fcosta@arcos.mg.gov.br>

FERNANDA RESPONDER O ESCLARECIMENTO.

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: Solicitação de Esclarecimento com efeito Impugnatório
Data:2020-11-13 17:11
De:Helen Batista <hbatista@arcos.mg.gov.br>
Para:licitacao@arguscientifica.com.br, rsrodrigues@arcos.mg.gov.br

Boa tarde a impugnação não é reconhecida pois no edital diz:

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

O pedido será respondido como esclarecimento. Porém esta sendo feito uma consultar ao departamento responsável.

Em 2020-11-13 15:30, Roseli da Silva Rodrigues escreveu:

Roseli da Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

e-mail: rsrodrigues@arcos.mg.gov.br

TEL.: (37) 3359-7928 / (37) 99102-4000

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação de Esclarecimento com efeito Impugnatório

Data: 13/11/2020 11:21

De: Ana - Licitação <licitacao@arguscientifica.com.br>

Para: <arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br>

Boa tarde Prezados.

A Empresa Argus Cientifica Ltda CNPJ: 71.323.117/0001- 54, com interesse na participação do PP: 171/2020 cujo **Registro de preço para locação de equipamentos: locação de medidor Dimer D, bomba de infusão e coagulometro, para atender a secretaria municipal de saúde**, vem tempestivamente, conforme permitidos no § 2º, do ART. 41, Lei nº 8666/93, em tempo hábil, a presença de vossa

senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

TEMPESTIVIDADE.

Solicitamos esclarecimentos referente a SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO :

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 13.1.DOCUMENTOS:

4) Registro da Empresa, junto ao CREA, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes.

Conforme DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 O referido Decreto regulamenta a Lei nº 6.360 e assim dispõe sobre a responsabilidade técnica: "Art. 5º Os estabelecimentos que exerçam atividades previstas neste Decreto ficam obrigados a manter responsável técnico legalmente habilitado (para os produtos da saúde) apresentem o seu respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA (**registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente**).

Desta forma solicitamos a inclusão da informação:

registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.

E a exclusão da obrigatoriedade de Registro da empresa, apenas junto ao CREA, uma vez que o Conselho Regional de Farmácia também regula a empresa competente.

PEDIDOS.

Por isso, pedimos a revisão do referido item de modo que as especificações técnicas possam ser atendidas, Ainda, afastar qualquer entendimento equivocado.

Atenciosamente.

--

HELEN CRISTINA BATISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

37-3359-7905

--

HELEN CRISTINA BATISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

37-3359-7905

--

HELEN CRISTINA BATISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

37-3359-7905

Boa tarde,

Em resposta ao seu questionamento informamos que existe a necessidade de que a empresa seja registrada no respectivo conselho, neste caso o CREA, pois trata-se de manutenção dos serviços prestados.

Atenciosamente,

--

Maria de Lourdes Fonseca Pimentel
Diretora Executiva
Hospital Municipal São José

--

HELEN CRISTINA BATISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

37-3359-7905